



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 16/2023.
Processo Administrativo nº 02/2023.

Objeto: Inscrição no “Encontro Nordestino de Legislativo”, promovido pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades IGC em parceria com a União dos Vereadores do Brasil/UVB e União dos Vereadores do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa, nos dias 21 a 24 de março do corrente ano.

Valor da contratação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Respaldo no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES (IGC), CNPJ: 10.620.066/0001-38, objetivando a inscrição no “Encontro Nordestino de Legislativo”, promovido pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades IGC em parceria com a União dos Vereadores do Brasil/UVB e União dos Vereadores do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa, nos dias 21 a 24 de março do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bodó, 13 de março de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN